

ACEITA PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO PROCURADOR AUXILIAR DO GRANDE ORADOR ADJUNTO

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista o pedido de desligamento do Resp.: Ir.: Octavio Raphael Padilha (L. 561) do cargo de Procurador Auxiliar do Grande Orador Adjunto,

RESOLVE

Art. 1º - Aceitar o pedido de desligamento do Resp.: Ir.: Octavio Raphael Padilha (L. 561) do cargo de Procurador Auxiliar do Grande Orador Adjunto;

Art. 2º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Octavio Raphael Padilha (L. 561) pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre